

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003

(Do Sr. VIEIRA REIS)

Solicita informações à Ex^{ma}. Sr^a. Ministra do Meio Ambiente acerca das providências adotadas, no âmbito do Ministério e do Ibama, em consequência do desastre ambiental ocorrido em Cataguases (MG), em março de 2003, que resultou na poluição dos rios Pomba e Paraíba do Sul e do mar, na região norte fluminense.

Ex^{ma} Sr^a. Ministra do Meio Ambiente:

Considerando que, no final do mês de março de 2003, um grave desastre ambiental, decorrente do vazamento de mais de um bilhão de litros de rejeitos químicos da Indústria de Papel Cataguases, em Minas Gerais, provocou a poluição dos rios Pomba e Paraíba do Sul e do mar, na região norte fluminense;

Considerando que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama baixou a Portaria nº 16, de 3 de abril de 2003, proibindo a pesca nos trechos afetados dos rios Pomba e Paraíba do Sul, por um período de noventa dias, podendo este ser prorrogado;

Considerando que o Ibama baixou a Portaria nº 388, de 5 de maio de 2003, criando um Grupo de Trabalho para propor soluções aos danos ambientais provocados pelo vazamento da represa de contenção de Cataguases, que atingiu os rios Pomba e Paraíba do Sul, cujo relatório deverá subsidiar a presidência daquela Autarquia sobre as sanções administrativas a serem aplicadas à empresa infratora;

Considerando que a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, autoriza a concessão do seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante os períodos de proibição da atividade pesqueira (defeso), desde que se atendam determinados requisitos;

Considerando o fato de que, conforme notícia publicada na página do Ministério do Meio Ambiente em 16 de abril de 2003, o governo federal deverá editar Medida Provisória estabelecendo indenização para os pescadores afetados pelo derramamento de produtos tóxicos em Cataguases, os quais estariam sendo cadastrados;

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos solicitar a V. Ex^a as seguintes informações:

1. Que providências já foram adotadas no sentido de punir a empresa que teria infringido a legislação ambiental, bem assim de recuperar os ambientes afetados pela poluição?
2. Por que motivo o Ibama baixou a Portaria nº 16, de 3 de abril de 2003, relativa à proibição da pesca nos rios Pomba e Paraíba do Sul, e não baixou outra norma relativa à pesca no ambiente marinho afetado pela poluição decorrente do derramamento de produtos tóxicos em Cataguases (MG)?
3. Que providências estão sendo adotadas, em articulação com o Ministério do Trabalho e outros órgãos governamentais, no sentido de se indenizarem os pescadores artesanais prejudicados pela poluição ambiental?
4. Qual o fundamento da informação anteriormente referida, relativa à necessidade de o Poder Executivo editar Medida Provisória estabelecendo indenização para os pescadores afetados pelo problema em questão e em que prazo será editada a referida MPV?

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado VIEIRA REIS